



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 261/84

Dispõe sobre autorização para pagamento de contribuição à Santa Casa de Misericórdia - "São Vicente de Paulo", de Pouso Alto.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento de contribuição mensal à Santa Casa de Misericórdia "São Vicente de Paulo", de Pouso Alto, no valor de um Salário-Mínimo Regional, para fins de assistência Médica e Hospitalar aos doentes carentes do nosso município.

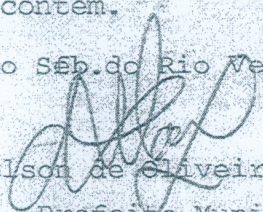
Art.2º- A despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação própria constante do Orçamento para o exercício de 1985 ou eventuais Crédito Adicionais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 07/Dezembro/1984.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 07 de dezembro de 1984


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal